



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para viabilizar junto ao Governo do Estado a vinda de uma unidade do restaurante Bom Prato para Indaiatuba

JUSTIFICATIVA

A alimentação adequada é fundamental, como direito e como ferramenta na construção da equidade entre os cidadãos. Além de ser também uma questão de saúde pública, uma vez que, com a manutenção da fome, problemas como má-nutrição, falta de desenvolvimento nas crianças, e uma infinidade de doenças crônicas podem surgir.

Em dezembro de 2000 foi criado o Programa Bom Prato, do Governo do Estado de São Paulo, iniciativa esta que tem o objetivo de oferecer refeições saudáveis e de alta qualidade à população de baixa renda, com valores acessíveis. O Programa conta com 58 unidades de funcionamento e serve diariamente mais de 93 mil refeições, com preço de R\$ 0,50 para o café da manhã e R\$ 1,00 para o almoço, crianças com até 06 anos, tem a refeição gratuita. O cardápio é variado e elaborado sob a supervisão de nutricionistas.

Por sua vez, a questão da alimentação passou a ser ainda mais grave diante do cenário que estamos vivendo com a pandemia. Muitas pessoas ficaram desempregadas e estão com dificuldades financeiras até mesmo para manter os suprimentos alimentares em casa.

Diante disso, ressalto a importância de Indaiatuba ter um restaurante Bom Prato, o que auxiliaria não apenas a alimentação saudável de muitas famílias e trabalhadores, como também traria mais saúde a nossa população.

Peço que analise com atenção e fico à disposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 575/2021
19/03/2021 - 10:27
IND 414/2021

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

Plenário Joab José Pucinelli, aos 18 de março de 2021.

**Arthur Machado Spíndola
Vereador**